

GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

20ª COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO – COMDCAI

Parecer ao **Projeto de Lei nº 355/2024**, de autoria do Vereador Mitoso, que **Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.242/2008, que “Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, estabelece normas para sua adequada aplicação e dá outras providências.**

PARECER

A Comissão de Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso tem a competência de apreciar os projetos de lei que tramitam na Câmara Municipal, que buscam a garantia da aplicação efetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

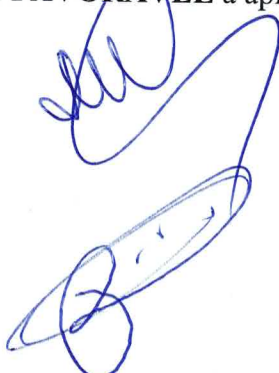
O **Projeto de Lei nº 355/2024**, de autoria do Vereador Mitoso, que Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.242/2008, que “Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, estabelece normas para sua adequada aplicação e dá outras providências.

A emenda apresentada neste Projeto de Lei visa complementar o disposto na Lei Municipal nº 1.242/2008, que “Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, estabelece normas para sua adequada aplicação. A Lei Municipal de Manaus nº 1.242/2008 nada fala sobre isso, o que é compreensível pois é anterior aos avanços na legislação protetiva das crianças e adolescentes, no bojo dos quais foi desenvolvido o conceito fundamental da escuta especializada, forma e local de sua realização como uma das bases da maximização dos direitos dessas pessoas vulneráveis ampliando o arcabouço protetivo até então estabelecido.

A Proposição objetiva destacar e definir de forma objetiva como deve ser feito o atendimento aos direitos da criança e adolescente no município de Manaus, em conformidade com as novas previsões legais no âmbito federal a serem seguidas e observadas por meio da legislação pertinente no âmbito local.

Dessa forma, não vislumbro óbice quanto ao regular seguimento desta propositura e manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria nesta Augusta Casa.

Plenário Adriano Jorge, 07 de abril de 2025.



Vereador Ivo Neto (Líder do PMB)
RELATOR